



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



- Inexigibilidade n.º 07/2016

Ratifico a contratação da empresa ThyssenKrupp Elevadores S.A., no valor de R\$ 86,04, para aquisição de peças necessárias para a manutenção do elevador instalado no prédio da Câmara de Vereadores. Inexigível a licitação de acordo com o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. Proc. nº 252 – SI 159/16. Montenegro, 08 de junho de 2016.

Presidente – Carlos E. de Mello